

LEI MUNICIPAL Nº. 3.676, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.894,24 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

1.222 – MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS POPULARES
3.1.90.04.00.00.00.00 4520 – 470 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 33.924,24

1.205 – PMAQ – PROGRAMAS DE MELHORIAS DO ACESSO E DA QUALIDADE
4.4.90.51.00.00.00.00 4996 – 471 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.970,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 36.894,24

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, superávit financeiro no valor de **R\$ 36.894,24** (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Total da redução.....R\$ 36.894,24

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de março de 2018.

Gerri Sawaris

Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo

Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **09 de março de 2018**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **09/03/2018 a 09/04/2018**.

Adroaldo Araújo

Vice-Prefeito Municipal